



**PARECER DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019**

O Sr. Lorrnan Rezende de Queiroz, solteiro, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 001376638, SSP/MS, inscrito no CPF n.º 022.592.831-01, bacharel em Direito, responsável pelo Controle Interno do Município de Novo Progresso/PA, nomeado nos termos da Portaria n.º 145/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Licitatório N.º 02801003/2019, referente ao **Pregão Presencial N.º 03/2019-SRP, tipo menor preço por item**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, tendo como empresas vencedoras:

CONSTRUTORA VALE DO JAMANXIM,
CNPJ: 08.319.960/0001-20, com valor de
R\$ 2.570.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta mil
reais);

E

S. O. LOPES TERRAPLANAGEM EIRELI-ME,
CNPJ: 29.208.837/0001-02, com valor de
R\$ 3.284.500,00 (três milhões duzentos e oitenta e
quatro mil e quinhentos reais).

Embora, custa perpetrar análise detida em sua integral tramitação, o que passo a analisar com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

FASE INTERNA

- a) No que pese à motivação, justificativa, unidade orçamentária e cotação de preços acerca do objeto do certame, verifica-se que foi devidamente realizado;
- b) O processo foi devidamente autuado e está sob a égide do pregoeiro Leandro Dallagnol conforme portaria n.º 017/2019, acompanhado de seu certificado de formação;
- c) Nota que a Minuta do Edital bem como seus anexos foi devidamente analisada pelo setor jurídico, conforme consta parecer jurídico anexo aos autos;
- d) Foi devidamente publicado em estrita obediência ao Princípio da Publicidade;



FASE EXTERNA

- e) A etapa de credenciamento, julgamento de proposta e habilitação estão devidamente investidas das formalidades legais exigidas, conforme consta em Ata de Sessão do Pregão;
- f) O parecer jurídico conclusivo atesta que todos os documentos oferecidos pelos proponentes estão em estrita obediência ao Edital e a Lei Geral de Licitações;
- g) Ainda, resta nos autos o Termo de Homologação devidamente assinado pelo gestor municipal;
- h) Por fim, nota que foi designado o fiscal para acompanhamento do contrato conforme portaria n.º 015/2017-GPMNP em estrita obediência ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Assim, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçadas.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Encaminhem-se os autos ao pregoeiro.

Novo Progresso/PA, 28 de Fevereiro de 2019.

LORRAN REZENDE DE QUEIROZ
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria n.º 145/2018